



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 567

de 10 de abril de 1995.

Considera ponto facultativo o dia 13 de abril de 1995.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 13 de abril de 1995 - Quinta-feira SANTA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 1995.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PUBLICADO D. O do MUNICÍPIO

em 11 04 95 ... 09